

OGBLinfo

PARAMÈTRES SOCIAUX | SOZIALPARAMETER | SOCIAL PARAMETERS | PARÂMETROS SOCIAIS

Válidos desde 1 de Abril de 2023 - Taxa de Índice: 921,40

1. MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS em €

Salário social mínimo mensal (SSM)			2.508,24
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
- a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	14,4985	2.508,24
- dos 17 aos 18 anos	80%	11,5988	2.006,59
- dos 15 aos 17 anos	75%	10,8739	1.881,18
- a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	17,3982	3.009,88
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		3.260,71
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			12.541,18

2. SEGURO DE DOENÇA em €

Indemnização funerária			1.197,82
Participação do paciente na hospitalização		por dia	24,88
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	12,44
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional – em tratamento ambulatorio		por dia	12,44
Montante diário reembolsável pela Segurança Social pela estadia durante um tratamento numa estância termal		por dia	58,43
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na íntegra pela Segurança Social			71,60

3. SEGURO DE PENSÃO em € – (Novas pensões 2023)

Majorações tarifárias 40/40			595,25
Pensão mínima pessoal			2.165,58
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			2.165,58
Pensão mínima de um órfão			591,00
Pensão pessoal máxima			10.025,84
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)			77,09
Limiar do rendimento anti-cumulação			836,08
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1.604,13
Pacote Educação (art.º 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	141,00

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES em €

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)		por filho/por mês	292,54
- antigo sistema (montantes para crianças já com direito a abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)			
por criança num grupo familiar de 1 filho		por mês	292,54
por criança de um grupo familiar de 2 filhos		por mês	328,11
por criança de um grupo familiar de 2 filhos		por mês	380,17
por criança de um grupo familiar de 2 filhos		por mês	406,25
por criança de um grupo familiar de 2 filhos		por mês	421,82
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos			22,11
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais			55,19
Abono especial suplementar			200,00

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação em €

b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)

- dos 6 aos 11 anos	115,00
- com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental – Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):

	por hora	par mês ¹⁾
Mínimo	14,4985	2.508,24
Máximo	24,1641	4.180,39

5. RENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS em €

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	879,94
- por cada filho	273,20
- majoração por cada filho numa família monoparental	80,72
- pacote para as despesas comuns da família	879,94
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	132,04

Disposições transitórias: Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49 (3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1.758,50
- comunidade doméstica de dois adultos	2.637,88
- por cada adulto suplementar	503,18
- por cada criança	159,96

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1.759,88

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 822,26

Subsídio de vida cara / Complemento subsídio de energia (por ano)	Subsídio de vida cara (AVC)	Subsídio de energia (PE)
- uma pessoa vivendo sozinha	1.652,00	200,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	2.065,00	250,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2.478,00	300,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	2.891,00	350,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	3.304,00	400,00

Limite superior de rendimento anual para a atribuição dos subsídios AVC / PE na íntegra

- por pessoa	28.730,85	35.913,56
--------------	-----------	-----------

Limite superior de rendimento anual aumentado

- para a segunda pessoa do lar	14.365,43	17.956,78
- por cada pessoa suplementar	8.619,25	10.774,07

6. SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados

- em estadia contínua	por hora	65,21
- em estadia intermitente	por hora	70,68

Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados por hora 89,14

Valor monetário para os centros com semi-hospitalização por hora 83,58

Montante máximo das prestações em espécie por semana 262,50

Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos 627,06

1) pago dependendo dos recursos